

LEI Nº 1.737/2022, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 721.000,00** (setecentos e vinte e um mil reais), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.00	Ordinário	134	121.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.02	Royalties	135	600.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTADO				721.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei ficam à conta dos artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II da **Lei nº 4.320/1964**, com base no **provável excesso de arrecadação no presente exercício** referente aos recursos oriundos dos **Royalties do Petróleo, Fonte 02**, e recursos **Ordinários**, recursos próprios do Município provenientes das receitas de impostos municipais: **IPTU, ISS, ITBI**; bem como, a Transferências Constitucionais - **ICMS (Estado) e FPM (Federal), Fonte 00**, conforme demonstrativo em anexo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO PARAS 2022 – ROYALTIES – FONTE 02	R\$ 10.352.052,65
VALORES APLICADOS:	

Decreto n.º 3.895/2022 de 23/09/2022 – Lei n.º 1.731/2022	
➤ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (1021)	R\$ 200.000,00
➤ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (1035)	R\$ 2.100.000,00
➤ Secretaria Municipal de Viação e Transporte (1045)	R\$ 100.000,00
➤ Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Certames e Lazer (1051)	R\$ 1.300.000,00
➤ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário (1055)	R\$ 200.000,00
SOMA	R\$ 3.900.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

➤ Decreto n.º 3.891/2022 de 19/09/2022	R\$ 33.112,25
➤ Mensagem n.º 052/2022 de 30/09/2022 (parte)	R\$ 600.000,00
SALDO DISPONÍVEL	R\$ 5.818.940,40

EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO PARA 2022 – FONTE 00	R\$ 10.899.088,54
VALORES APLICADOS:	

➤ Decreto n.º 3.890/22 (19/09/22) PMC/FMS/FMAS – Lei 1.728/22 (parte)	R\$ 4.240.913,00
➤ Decreto n.º 3.893/22 (21/09/22) – IPAM – Lei 1.729/22	R\$ 400.000,00
➤ Decreto n.º 3.898/22 (27/09/22) – FMAS – LOA	R\$ 302.520,00
➤ Mensagem n.º 052/2022 (30/09/2022) – FMS (parte)	R\$ 121.000,00
SOMA	R\$ 5.064.433,00
SALDO DISPONÍVEL	R\$ 5.834.655,54

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1 de novembro de 2022.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO DAS PRINCIPAIS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2022 NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA						
BASE: julho/2022						
DESCRIÇÃO DA RECEITA	MÉTODOS DE CÁLCULO					MÉDIA FINAL
	MÍNIMOS QUADRADOS	MÉDIA DAS VARIÁÇÕES	MÉDIA DOS EXCEDENTES	MÉDIA AJUSTADA	TRANSPOSIÇÃO DE DADOS (*)	
REC. Imposto - Fonte 00	R\$ 10.437.328,58	R\$ 9.313.799,34	R\$ 8.772.523,47	R\$ 9.043.161,41	R\$ 7.312.105,06	R\$ 8.975.783,57
ICMS (líquido) - Fonte 00	R\$ 33.106.241,34	R\$ 32.229.162,75	R\$ 32.133.465,38	R\$ 32.181.314,07	R\$ 32.158.234,15	R\$ 32.361.683,54
FPM (líquido) - Fonte 00	R\$ 17.794.341,46	R\$ 18.213.679,67	R\$ 17.520.286,88	R\$ 17.866.983,28	R\$ 19.011.114,82	R\$ 18.081.281,22
ROYALTIES - Fonte 02	R\$ 25.546.730,35	R\$ 24.535.343,16	R\$ 24.294.235,77	R\$ 24.414.789,47	R\$ 23.890.417,03	R\$ 24.536.303,15
FUNDEB - Fontes 10 e 30	R\$ 10.638.774,95	R\$ 10.659.390,47	R\$ 10.522.686,06	R\$ 10.591.038,27	R\$ 11.535.706,32	R\$ 10.789.519,21
GIIP - Fonte 103	R\$ 1.754.818,23	R\$ 1.869.828,94	R\$ 1.812.716,52	R\$ 1.841.272,73	R\$ 1.862.707,35	R\$ 1.828.268,75

RESUMO	
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE 00	R\$ 10.899.088,54
FONTE 02	R\$ 10.352.052,65
FONTE 10 e 30	R\$ 1.629.811,21
FONTE 103	R\$ 309.167,75

(*) Média Saneada			
DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR ORÇADO PARA 2022 (A)	VALOR REAVALIADO PARA 2022 (B)	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (C= B-A)
REC. Imposto - Fonte 00	R\$ 7.583.741,58	8.975.783,57	1.392.041,99
ICMS (líquido) - Fonte 00	R\$ 27.343.964,78	32.361.683,54	5.017.718,76
FPM (líquido) - Fonte 00	R\$ 13.591.953,43	18.081.281,22	4.489.327,79
ROYALTIES - Fonte 02	R\$ 14.184.250,50	24.536.303,15	10.352.052,65
FUNDEB - Fontes 10 e 30	R\$ 9.159.708,00	10.789.519,21	1.629.811,21
GIIP - Fonte 103	R\$ 1.519.101,00	1.828.268,75	309.167,75


 Luiz Soares Longo
 Secretário Municipal de
 Administração e Planejamento